

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 16 de agosto de 2024 – Edição nº 324/2024

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de funções gratificadas, em virtude de férias da titular.

GUILHERME DE SOUZA GOMES,

Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, caput, estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem nortear toda a Administração Pública, direta e indireta;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, impõe à Administração Pública a obrigação de garantir a continuidade dos serviços

essenciais, evitando interrupções que possam comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO que a função gratificada de Comprador é essencial para o bom funcionamento da administração pública, sendo indispensável para a regularidade e conformidade dos processos de compras;

CONSIDERANDO que a função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio é primordial para o bom funcionamento da administração pública, sendo indispensável para a regularidade e conformidade dos processos de licitação e contratação pública;

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 16 de agosto de 2024 – Edição nº 324/2024

CONSIDERANDO que o artigo 39, da Constituição Federal, assegura o direito à percepção de gratificações de funções, devendo a administração assegurar que tais funções sejam exercidas com continuidade, mesmo em situações de afastamento temporário dos titulares;

CONSIDERANDO cabe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a responsabilidade pelo planejamento e execução de suas políticas de desenvolvimento, incluindo a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o inciso VII do Art. 2º e o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 486/2016;

CONSIDERANDO que há previsão orçamentária compatível;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o SERVIDOR Filipe Giordan Santos Garcia, Analista Legislativo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº **.608.***-* SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.135.***-**, para exercer, a título de substituição temporária as funções gratificadas de Comprador e de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio, em virtude de férias regulamentares da titular Fernanda de Magalhães Cavellani, por 15 (quinze) dias, durante o período de 19/08/2024 à 02/09/2024, conforme inciso VII do Art. 2º e o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 486/2016.

Art. 2º A substituição ora determinada vigorará exclusivamente durante o

PÁGINA 2



período de férias da titular das funções gratificadas mencionadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A presente designação é feita em caráter temporário e excepcional, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, em conformidade com o princípio da eficiência, sem que se configure a criação de novas despesas permanentes ou compromissos para a gestão subsequente.

Art. 4º Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a tomarem as medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de agosto de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

Extrato de inexigibilidade de licitação nº 03/2024.

Objeto: Contratação de Assessoria e consultoria em Licitações e Contratos.

Contratante: Câmara Municipal de Mococa

Contratada: Pátrio Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Privada – CNPJ: 21.610.889/0001-07.

Valor mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Mococa, 07 de Agosto de 2024

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente